



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN-PI Nº 39/2020

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o exercício de 2020, no valor de R\$ 105.796,46 (3ª Reformulação Orçamentária).

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o constante do Capítulo V – Dos Créditos Adicionais – arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais, artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma reformulação orçamentária apontada pela Diretoria e setores envolvidos para a realização de despesas consideradas urgentes e primordiais, como: Serviços Elétricos, Cessão de funcionária do Coren-AP, serviços relacionados a TI, jetons, dentre outros;

CONSIDERANDO o Memorando nº 59/2020/Divisão de Contabilidade e Parecer nº 07/2020/Controladoria Geral;

CONSIDERANDO aprovação na 545ª Reunião Ordinária do Plenário do dia 27 de Julho de 2020;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a **abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 95.796,46** (noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) e **abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 10.000,00**

Aberto



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

(dez mil reais).

Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos são os provenientes da utilização de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior no valor de R\$ 105.796,46 (cento e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão nos termos preceituados no art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão, o quadro demonstrativo da Despesa modificado em face da presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, **será de R\$ 6.663.289,69** (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 5º A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina, 27 de Julho de 2020.

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI N° 133133-ENF

Presidente

Antônio Francisco Luz Neto

Antônio Francisco Luz Neto

COREN-PI N° 313978-ENF

Secretário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Anexo I

Suplementação

Rubrica	Valor (R\$)
6.2.2.1.1.01.31.90.008.002 - Auxílio Especialização	R\$ 1.146,46
6.2.2.1.1.01.31.90.016.096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 7.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	R\$ 4.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	R\$ 3.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	R\$ 5.650,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 105.796,46

Secretaria